



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP 87830-000

Telefone: (44) 3679-1076 CNPJ 72.540.578/0001-41

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:

- Projeto de Lei N° 1144/2024 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a agência de fomento do Paraná S.A., e dá outras providências.

I - RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal propõe projeto de lei solicitando autorização para contratar operação de crédito até o limite de R\$ 2.800,00 (dois milhões, e oitocentos mil reais). O presente projeto de lei revoga a Lei Municipal 1059/2023, tendo em vista a necessidade de adequação do texto da lei para atender os requisitos exigidos pela Agência de Fomento do Paraná S.A.

II – VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação e aprovação.


Adenilson - Relator

III – PARECER:

A Comissão de Justiça e Redação através de seus membros, em análise ao Projeto de Lei N.º 1144/2024, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo é constitucional e encontra-se em condições de ser deliberado em Plenário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2024.

Vereadores presentes:

Presidente: Adenilson Ap.º da Silva Moura 

Secretário: Alcides Masquietto 

Membro: Jucelino da Conceição Alcântara 